

**2º (SEGUNDO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
20/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PILAR/AL, E A
EMPRESA J G S DOS
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61 denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J G S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede no endereço na Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – Alagoas, CEP 57.150-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**, portador da RG nº 1.598.673 SEDS/AL e CPF nº 029.047.684-40, no procedimento de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente 2º (segundo) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo e Execução no Contrato Administrativo nº 20/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato.

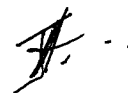
1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por prazo de vigência até 31/12/2024 e execução de 31/10/2024.

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Funcional Programática: 15.415.0006.1014;
Projeto/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


Município de Pilar/AL, 12 de abril de 2024.

RENATO REZENDE
ROCHA Assinado de forma digital por
RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146 FILHO:03749271461

1

Renato Rezende Rocha Filho

Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS
Pela CONTRATADA
J G S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA